



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

L E I Nº 1.344/84

De 22.06.1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$. 1.000.000,00

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção - de Finanças da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado às obras de adaptação da COSEM, o qual receberá a seguinte classificação:

000.17-4.1.1.0-03.040.043.1.00 - COSEM R\$. 1.000.000,00

Art. 2º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo - 1º, indica-se como recurso o superávit Financeiro do exercício-anterior (recurso transferido do FUMEST).

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê -se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 22 de junho de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 22.06.1984.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete